

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDS. DO VEST E CALC DE CRIC E REGIÃO, CNPJ n. 83.814.137/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr IZIO INACIO.
E

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DO SUL CATARINENSE - SINDIVEST, CNPJ n. 83.562.892/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ANDRÉ MAURÍCIO SPADER, celebram o presente ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:

CONSIDERANDO:

- a) A abrupta e drástica queda nas vendas, decorrentes da pandemia do Coronavírus;
- b) Que o setor do vestuário foi um dos mais atingidos, em decorrência da determinação de fechamento temporário de lojas de rua, centros comerciais e shopping centers;
- c) Que várias empresas pertencentes do setor vestuário, abrangidas pela base territorial dos sindicatos laboral e profissional, estão com atividades reduzidas ou suspensas, acarretando queda drástica na arrecadação do Sindicato laboral;
- d) A necessidade de recursos financeiros por parte do Sindicato Laboral, para fazer frente as despesas de assistência social de seus associados, acordas as partes:

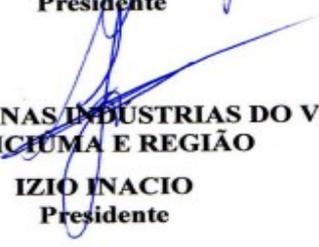
ACORDAM que as empresas doarão ao Sindicato Laboral, a título de “*Ajuda Emergencial Assistencial*” o valor equivalente a 01 (um) dia de trabalho por colaborador, calculado sobre o salário de costureira **inicial (R\$ 1.414,87)**, da seguinte forma:

- i) 50% de um dia de salário até o dia 20.07.2022;
- ii) 50% de um dia de salário até o dia 20.09.2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Criciúma SC, 23 de maio de 2022.


SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DO SUL CATARINENSE - SINDIVEST
ANDRÉ MAURÍCIO SPADER
Presidente


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E CALÇADOS DE
CRICIÚMA E REGIÃO
IZIO INACIO
Presidente